



Estado do Rio de Janeiro

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Gabinete da Presidência

## PORTARIA N° 20, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

*Fixa o número de subsídios mensais dos Srs. Vereadores para o Exercício Financeiro de 2025.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e, em especial os Itens I e II do art. 2º da Lei Municipal de n° 2.472 de 05 de abril de 2024,

**Considerando** os limitadores impostos pelo arts. 29, VI, “b” e VII e 29 A, I e §1º da Constituição Federal e art. 20, II, “a” da Lei Complementar 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

**Considerando** a autorização prevista nos Itens I e II do art. 2º da Lei Municipal de n° 2.472 de 05 de abril de 2024; e

**Considerando** que o valor dos subsídios dos Edis poderá ser modificado a qualquer tempo para se ajustar ao que determina a Legislação, no caso de ser alterado o valor do repasse financeiro do Município para a Câmara Municipal ou que seja observado que os limites legais não serão atendidos;

### R E S O L V E:

**Art. 1º** – Fixar em até 13 (treze) parcelas de **R\$ 7.800,00** (*sete mil e oitocentos reais*) o número de subsídios dos Srs. Vereadores a serem pagos ao longo do exercício financeiro de 2025.

**Art. 2º** – Fixar em até 13 (treze) parcelas de **R\$ 7.800,00** (*sete mil e oitocentos reais*) o número de subsídios do Sr. Vereador Presidente, a serem pagos ao longo do exercício financeiro de 2025.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto,**  
em 20 de abril de 2025.

**MARCELO RABELLO NEVES**

Presidente